PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 042
PROJETO DE LEI 046/91
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 11 816
05/06/91

L E I Nº 028/91

SÚMULA: Referenda a aquisição de terrenos efetuados pelo Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica referendada a aquisição efetuada pelo Executivo Municipal de uma área aproximada de 112.600,00 m², a ser destacado do Lote de terras nº 04 da Gleba Patrimônio Aricanduva, neste Município, da conformidade do Decreto nº 108/91, de 16/05/91.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 de junho de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração